



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **PROJETO DE LEI 06/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)**

#### **Fixa novo valor do padrão referencial do Magistério.**

Art. 1º. O valor do padrão referencial do Magistério Municipal fixado no art. 37 da Lei Municipal nº 833, 28 de outubro de 2010 e alterações passa a ser de R\$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. O valor previsto no art. 1º desta Lei é assegurado pelo art. 5º, *caput*, da Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dez dias do mês de janeiro de 2018.

Paulo Mertins,  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica foi fixado pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Para o ano de 2018, o valor do Piso foi atualizado para R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para 40 (quarenta) horas semanais (Portaria 1.595, de 28 de dezembro de 2017 do Ministério da Educação, cópia anexa).

A carga horária do cargo de Professor no Município é de 20 (vinte) horas semanais (art. 30 da Lei nº 833/2010). Portanto, o piso salarial deve ser no mínimo de R\$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

O Projeto de Lei nº 01/2018, que tramita nesta Casa, prevê a revisão geral anual para o ano de 2018 no percentual 2,80 (dois vírgula oitenta por cento), sendo que o piso do magistério passou a ser de R\$ 1.181,58 (um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), inferior, portanto, ao piso nacional, em R\$ 46,10 (quarenta e seis reais e dez centavos).

Considerando que o novo Piso Salarial Profissional Nacional passou a vigorar a contar de janeiro de 2018, o Projeto de Lei prevê efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, sendo que a diferença do piso será paga na próxima folha de pagamento.

Segue impacto orçamentário financeiro.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dez dias do mês de janeiro de 2018.

Paulo Mertins,  
Prefeito Municipal.